



Correspondência Eletrônica ANACEU 29/2011

NOTÍCIA I

Caros,

Temos até o dia 2 de fevereiro para encaminhar aos parlamentares que nos representam propostas para emendas ao PNE. Nesse sentido, estou lhes encaminhando anexo, para sua apreciação e contribuições, uma proposta que elaborei. Envio também a íntegra do Projeto do PNE, para a análise como um todo.

Fico, assim, no aguardo de sua manifestação.

Agradeço a colaboração

Maurício Garcia, PhD

Coordenador da Comissão Técnica-Acadêmica do Fórum das Entidade Representativas do Ensino Superior Particular

Vice-Presidente de Planejamento e Ensino da DeVry Brasil

mauricio.garcia@devrybrasil.com.br

Arquivos em anexo:

- [Projeto de Lei PNE](#)

- [Emendas PNE](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Terça-feira, 25 de janeiro de 2011

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES

AVISO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2011

O Sindicato Nacional dos docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES - Sindicato Nacional, com base territorial nacional e sede em Brasília-DF, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente às **Instituições de Ensino Superior - IES**, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus docentes, relativa ao exercício de 2011, de que tratam o Artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal e o Capítulo III do Título V da CLT, equivalente a um (1) dia de trabalho, no que se refere a sua parcela do total da contribuição, **não deverá ser descontada este ano na folha de MARÇO, seja em favor deste ou de qualquer outro sindicato**. Este Sindicato, como representante da categoria docente das Instituições de Ensino Superior de todo o País, na forma do registro sindical restabelecido em 5 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de junho de 2009, é quem detém legalmente o direito a parcela de tal contribuição, razão pela qual pode, como o fez, livremente resolver isentar a categoria da efetivação do seu pagamento. Isto porque, em exercícios anteriores fez se o desconto para posteriormente devolver as importâncias, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 68 e seu Parágrafo Único, de nossos Estatutos ("Artigo 68 O ANDES - Sindicato Nacional luta contra toda taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes. Parágrafo Único - Toda taxa compulsória, referida neste Artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo Congresso"), para não gerar qualquer trabalho com os descontos e eventual atraso na devolução aos docentes, deliberou-se pela dispensa do recolhimento da parcela pertencente ao ANDES-SN. Entretanto, ficam as IES notificadas, para todos os efeitos de direito, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus trabalhadores pertencentes à categoria docente não deverá ser recolhida para outro SINDICATO, com consequente ônus para o docente, não se responsabilizando esta entidade de classe por eventuais depósitos feitos indevidamente, em relação aos quais poderá tomar medidas apropriadas contra a própria IES para cobrar o estorno ao professor. Na hipótese de haver desconto, o montante eventualmente arrecadado deverá ser repassado para a conta corrente 51567-2, OP. 003 - ANDES-SN/IMPOSTO SINDICAL, Agência 1041 - Caixa Econômica Federal, sob pena dos consectários legais decorrentes do não cumprimento da obrigação de fazer, o que levará o Sindicato Requerente a adotar as medidas judiciais cabíveis, para fazer prevalecer as suas disposições estatutárias sobre a contribuição sindical. Informamos ainda o endereço do Sindicato para que sejam remetidas informações sobre o não recolhimento: SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Ed. Cedro II, 5º andar - Brasília-DF, CEP 70302-914. Brasília, 24 de janeiro de 2011. MARINA BARBOSA PINTO Presidente do Sindicato



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Dia 8/2/2011 - terça-feira	
9h30 às 13h	Reunião de Trabalho da Câmara de Educação Superior
15h às 18h	Relato de Pareceres

Dia 9/2/2011 - quarta-feira	
9h às 13h	Reunião de Trabalho da Câmara de Educação Superior
15h às 18h	Relato de Pareceres
18h às 19h	Atendimento aos interessados

Dia 10/2/2011 - quinta-feira	
9h às 13h	Relato de Pareceres
15h às 18h	1. Relato de Pareceres 2. Sorteio de Processos



Apóia este evento

Desconto especial de 10% para os associados da ANACEU

Para usufruir deste desconto informe o código "G9-ANACEU"
na Ficha de Inscrição – campo Nome Participante



2011

**IX Congresso Brasileiro
de Gestão Educacional &**

**Congresso Internacional
de Gestão Educacional**

Gestão de Resultados **Uma perspectiva global no âmbito nacional**



23, 24 e 25 de março de 2011
Brasil
São Paulo - SP
Hotel Maksoud Plaza

O G Educ possui 5 bons motivos para você e sua instituição se inscreverem:

- 1. Pelo 9º ano consecutivo o G Educ é referência na Gestão Educacional. A partir desta edição torna-se Internacional!**
- 2. Especialistas mundiais em Gestão Educacional.**
- 3. Público altamente qualificado.**
- 4. Programação criteriosamente montada para suas necessidades.**
- 5. Realização de negócios estratégicos.**



Inscreva-se e descubra outros bons motivos para participar
www.humus.com.br/geduc

**Para mais informações, acesse o site do evento
ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento:**
(11) 5535-1397 | humus@humus.com.br



Desenvolvendo gestores para o sucesso